



## CONTRATO

**CONTRATO:** 20230086

**PREGÃO ELETRONICO:** Nº PE9/2022-026PMI

CONTRATO OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03.

**CONTRATADA:** PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.255.726/0001-87, estabelecida à Q ONZE (11) LOTE 01A, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68508-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, residente na QUADRA 19 S/N LOTE 06, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68508-180, portador do(a) CPF 319.589.071-20,

**Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão ELETRONICO** Nº PE9/2022-026PMI, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 21/11/2022**, tudo constante no do qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1. Do Objeto Geral do Pregão

**2.1.1.** Constitui objeto do **Pregão ELETRONICO** Nº PREGÃO Nº PE9/2022-026PMI: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS. conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.





## 2.2. Do Objeto deste Contrato:

**2.2.1.** Constitui objeto deste Contrato a: - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do, CONFORME SEGUE:

## 2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001010	TECLADO USB Especificação : Tipo: Multimídia Cor: Preto Conector: USB 2.0/1.1 Padrão: ABNT2 Número de teclas: 104 + 5 Multimídia Dimensões: 427 x 123 x 22,25mm	UNIDADE	30,00	28,450	853,50
069660	DESKTOP CORE i3, 4GB RAM, HD 500GB Especificações Mínimas: Processador Core i3 da sexta geração ou superior, 04 Gb de memória RAM, Disco Rígido (Hd) SATA de 500Gb de 7200rpm, driver de DVD-RW, placa de rede integrada de 10/100Mbps, placa de audio integrada, placa de video integrada.	UNIDADE	3,00	1.775,000	5.325,00
104023	HD SSD 240 GB Sua capacidade de 240GB é útil para salvar programas e todos os tipos de documentos. Resistente a choques. Tamanho de 2.5". Adequado para pc e notebook.	UNIDADE	15,00	175,900	2.638,50
104040	INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III. FONTE PARA GABINETE ATX 500W REAL Especificação : Padrão ATX: 12V, Ventilador: 12 cm, Potência Combinada Operacional: 500W, Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C, Eficiência mínima: 70%, Conector MB ATX (24 pinos): 1, Conector ATX 12V (4 pinos): 1, Conector IDE: 2, Conector SATA: 3, Conector Floppy Driver: 1, Conector PCI-E (6 pinos): 1, Entrada AC: 115/230V, 60Hz, Chave Seletora: Sim, Proteção de nylon nos cabos (Sleeve): Sim, Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm, Dimensão da Embalagem (LxAxP): 224 x 90 x 155 mm, Garantia: 12 Meses	UNIDADE	15,00	115,150	1.727,25
106639	CABO REDE CAT5E CAIXA 305 M Especificação : Recomendado exclusivamente para Sistemas de Segurança Eletrônica e Monitoramento Maior estabilidade na instalação de Câmeras e Fontes de alimentação PVC para uso interno 4 pares ou 8 fios com bitola de 24 AWG extensão 305 metros 5,730 (kg) Garantia de 1 ano	UNIDADE	3,00	259,000	777,00
106684	CONECTOR RJ45 CAT 05E - PACOTE COM 100 UN Especificação : Modelo: CAT5 - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms - Embalagem com 100 Peças	PACOTE	6,00	39,900	239,40
106685	CONECTOR RJ45 CAT 06E - PACOTE COM 100 UN Especificação : Modelo: CAT6 - Tipo: RJ45 para Cat6 - Material: Termoplástico UL94V-2 - Condutor: Contatos de bronze fosforoso banhado a ouro e níquel (1u) - Resistência isolamento: 500mohms - Conteúdo da embalagem: 100 conectores.	PACOTE	6,00	34,000	204,00
106686	CABO VGA 1,8M Especificação : Compatível com Monitores / Projetores e aparelhos que tenha entrada para VGA Macho, Cabo de 1,8m Duas pontas VGA Macho, GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	20,00	17,900	358,00
106687	CABO USB CONECTORES AM/BM Transferência de dados de até 480Mps, 1.8m de comprimento, Para uso em impressoras A HDS Externos, Dimensões: 1800x4 mm (AxLxP), GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	20,00	8,150	163,00
106710	HD EXTERNO 2TB Especificação : Capacidade: 2 TB, Tecnologia interna: HDD, Interfaces: USB 3.0, Aplicações: Externo, Localização: Externo, Fator de forma: 2.5 in, Dados do cache: 64 GB, Velocidade de transferência: 5000 MB/s, Alimentado por USB, Dimensões Aproximada: 17.6 x 80.01 x 141.29mm, Garantia 12 meses.	UNIDADE	15,00	156,000	2.340,00
106717	HD INTERNO 2 TB SATA 3,5" 64MB 7200RPM Especificação : Capacidade: 2 TB, Tecnologia interna: HDD, Interfaces: SATA, Aplicações: PC, Localização: Interno, Dados do cache: 64 MB, Velocidade de rotação: 7200 rpm, Velocidade de transferência: 530 MB/s, Fator de forma: 3.5 in, Latência média: 4.16 ms, Número de compartimentos para discos: 3,	UNIDADE	15,00	394,900	5.923,50
106718	HD INTERNO 4 TB SATA 3,5" 64MB 7200RPM Especificação : Capacidade: 4 TB, Tecnologia interna: HDD, Interfaces: SATA, Aplicações: PC, Localização: Interno, Dados do cache: 64 MB, Velocidade de rotação: 7200 rpm, Velocidade de transferência: 530 MB/s, Fator de forma: 3.5 in, Latência média: 4.16 ms, Número de compartimentos para discos: 3,	UNIDADE	15,00	545,000	8.175,00





106779	MOUSE BLACK OPTICO USB Especificação : Mouse Óptico USB, Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7,8,8.1,10 / MacOS x 9.0 ou Superior, Resolução: 800 dpi, Dimensões: 97 x 55 x 34mm, garantia: 12 meses	UNIDADE	40,00	8,000	320,00
106796	PLACA MÃE LGA 1151 DDR4 Especificação : Socket: Intel 1151 para 7/6th Geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron, Suporta processadores Intel® de 14 nm, 4 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 - 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory, Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics, 6x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), 6x porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro), Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB,12 meses de garantia	UNIDADE	12,00	525,000	6.300,00
106797	PLACA MÃE LGA 1155 DDR Especificação : Socket: 1155 para Processadores Core i7 / Core T i5 / Core T i3 / Pentium® / Celeron® 2ø e 3ø geração intel, Chipset: Intel h61 Express chipset, Memória: DDR3 1600 / 1333 / 1066 DUAL CHANNEL MÁXIMO DE 16GB, Gráfico: integrado ao processador, 1 porta vga, 1 hdmi, Audio: Realtek ALC662 6 Channel Audio Codec, LAN: Realtek 8105E/8111E 100M/1000M LAN CONTROLLER , Slots de expansão: 1 PCI X16 / 1 PCI X1, Garantia 12 meses	UNIDADE	12,00	369,900	4.438,80
106800	PROCESSADOR CORE I5 4440 LGA 1150 3.10GHZ Especificação : Socket: LGA1150, Processador de 4º Geração, Cache: 6 MB, Número de núcleos de CPU: 4, Tipo de memória: DDR3, Máximo tamanho da memória: 32 GB, Processador gráfico: Gráficos HD 4600, Frequência mínima de relógio: 3.10 GHZ	UNIDADE	9,00	479,000	4.311,00
106801	RÉGUA 08 TOMADAS Especificação : Régua de Tomada Novo Padrão NBR 14136 2P+T de 10A da Central Network é ideal para Racks Padrão 19". Espessura do pino 4,0mm.Com potência máxima de 2.200W, tomadas em nylon com terminais em latão, chassis metálico com pintura eletrostática e cabo flexível tripolar 3x1,00mm <sup>2</sup> 10A de 2 Metro com 8 Tomadas	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
106804	SWITCH 24P 10/100/1000 Especificação : Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control, IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.1p Priority Queueing (CoS), Quantidade de portas 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática, Auto MDI/MDI-X, Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover), Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática, transferência Armazena e envia (store and forward), Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática, Garantia 12 meses	UNIDADE	5,00	915,000	4.575,00
106824	Pilha alcalina palito AAA (PCT C/ 4 UNIDADES)	PACOTE	5,00	6,290	31,45
106825	Pilha Pequena AA 4 N (PCT C/ 4 UNIDADES)	UNIDADE	5,00	9,250	46,25
106829	Rack De Rede Parede 8u X 470mm Desmontável Com Fundo Dimensões do Rack: Largura:54 cm Altura:42 cm Profundidade: 47 cm	UNIDADE	2,00	495,000	990,00
106830	Rack Aço De Parede P/ Rede Lan Switch 6u X 370mm Pre Dimensões externas: Largura: 57cm Altura: 36cm Profundidade: 37cm	UNIDADE	2,00	410,000	820,00
106831	ORGANIZADOR DE CABO 1U P/ RACK PADRAO 19" POLEGADAS Guia de Cabos Horizontal Fechada Padrão 19" 1U Preta para racks padrão 19" Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa. Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura	UNIDADE	4,00	19,900	79,60
106832	CAPA PARA CONECTOR RJ45	UNIDADE	50,00	0,300	15,00
106833	CONECTOR FEMEA RJ 45	UNIDADE	60,00	5,590	335,40
106836	Abraçadeira De Nylon- Enforca Gato 30 cm 4,8mm X 300 mm c/ 100 un	PACOTE	5,00	36,000	180,00
106837	Abraçadeira de Nylon- Enforca Gato 40 cm c/100 Un	PACOTE	6,00	45,000	270,00
106841	EMENDA PARA CONECTOR RJ45	UNIDADE	80,00	2,800	224,00
106842	Localizador E Testador De Cabos Cat 5 Cat 6 E Telefonia. Localizador e testador de cabos de rede Cat 5 e Cat 6 Também localizador e testador de cabos de telefonia	UNIDADE	2,00	167,900	335,80
106847	Possui Zumbidor e fone de ouvido Cabo De Dados Sata 45cm P/ Hd Gravador Descrição Cabo De Dados Sata Com Travas 45cm P/ Hd / Gravador / Drives	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
106848	Cooler Universal Descrição	UNIDADE	30,00	23,500	705,00





Dimensoes: 112x110x57mm

Iluminação:

Não

Material: Alumínio

Socket : INTEL LGA

775/1150/1151/1155/1156 e AMD AM3 / AM2 / FM2 / FM1 /

754 / 940 / 939

Volume de ar: 42,1 CFM

Nível sonoro:

22 dBA +- 10%

Velocidade: 2000 RPM

Rolamento:

Hidráulico

Tensao: 12V DC

Corrente: 0.21A (max.)

106857	Bandeja Fixação Frontal Rack Padrão 19	UNIDADE	5,00	69,900	349,50
	Descrição Bandeja Fixação Frontal Rack Padrão 19 300mm C/ Porca Gaiola				
106873	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
106874	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	UNIDADE	4,00	189,900	759,60
106917	ANTENA PAINEL SETORIAL 90º, 18 DBI, BASESTATION APC 5A-90	UNIDADE	2,00	1.395,000	2.790,00
106966	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS	UNIDADE	2,00	1.599,000	3.198,00
106985	CABO REDE CAT6E CAIXA 305 M	UNIDADE	3,00	1.015,000	3.045,00
	Especificação : Cabo UTP - "Tipo LAN" - Pares Trançados; - São 4 pares trançados sendo 8 vias sólidas de 23 AWG (0,26mm <sup>2</sup> ) em pares de veias identificadas e torcidas entre si;- Ideal para Instalações em grandes distância e locais com interferências de sinal; - Possui isolamento entre os pares, tipo 6;- Capa reforçada em Polietileno, Maior Proteção para o cabeamento;- Cabo na cor Branco;- CAT-6;- Caixa com 305m				
106986	FONTE PARA GABINETE ATX 230W REAL	UNIDADE	30,00	65,900	1.977,00
	Especificação : Padrão ATX, Poder avaliado: 230W real, Tamanho do ventilador: 12cm, Controle de Temperatura: Suporte, PFC: PFC passivo, Eficiência: até 79%, Conector de alimentação principal: 24 pinos, Conector de alimentação 12V de CPU: pino 8 (4 + 4), 4pin D Type Connector: 2, Conector SATA: 3, Conector PCI-E de 6 pinos: 1, Tensão de entrada: 170-264V, Certificado de segurança: CCC, Proteções: OVP, UVP, OCP, SCP, OTP, OPP, Tamanho do item: 15 * 14 * 8.5cm / 5.91 * 5.51 * 3.35in (L * W * H), Garantia: 06 meses				
107055	Caixa de sobrepor dupla para rj45	UNIDADE	30,00	6,800	204,00
107084	RACK SERVIDOR PADRAO 12U	UNIDADE	5,00	538,000	2.690,00
107109	LICENÇA ANTIVIRUS	UNIDADE	25,00	49,000	1.225,00
	Antivirus avançado e proteção de privacidade para PC, Mac e Dispositivos Móveis				
108165	ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA 115/127 E SAIDA 115V C/ 4 TOMADAS	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
	Especificação : Tensão: Monovolt 300 VA, Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136, Botão Liga/Desliga: Temporizado, Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador, Certificado: NBR 14373:2006, Garantia 12 meses, MODELO Revolution New 300va.				
108167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA	UNIDADE	4,00	1.389,000	5.556,00
	Especificação : Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm3, Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4, Especificações do Scanner: Resolução óptica: 1200 dpi, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi DirectTM4				
108221	PROJETOR MULTIMIDIA 2800 LUMENS	UNIDADE	2,00	1.789,000	3.578,00
	Brilho da imagem: 2800 lm Tamanho da imagem: 40 " - 120 " Com Wi-Fi: Não Conexões de entrada: HDMI,USB-A,VGA,Video - RCA,Mini jack Fontes de luz: LED Com controle remoto: Sim Resolução nativa: 1280 px x 800 px Altura x Comprimento x Profundidade: 11.5 cm x 30.5 cm x 22.5 cm Intervalo de distância de projeção: 1.5 m - 4 m Relação de contraste: 1500:1 Emissão de som em modo normal: 25 dB Vida útil da fonte de luz: 30000 h Tipo de resolução suportada: Full HD 1080p Conexões de saída: Mini jack Cabos incluídos: Cabo de alimentação,RCA,VGA,Mini jack Tecnologia de projeção: LCD				
108227	Scanner Portátil Scanmate I940, 20ppm, Duplex	UNIDADE	2,00	1.739,000	3.478,00





\_ Anexe e envie arquivos de forma automática.  
Organize documentos on-line e/ou envie documentos diretamente para as nuvens.  
\_ Possui velocidade de 20 folhas por minuto em AC ou 8 folhas em USB.  
\_ Gere arquivos editáveis no Word por meio de OCR.  
\_ É compatível com Windows XP, Vista, 7, 8 e 10 e Apple Mac OS X 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10.  
\_ Duplex.  
\* Bivolt .

108229	Tela De Projecção Com Tripé 1,80m X 1,80m Tela de Projecção com tripé com tela de 70 polegadas, ideal para salas de aula ou reunião. - Portátil possibilita fácil armazenamento e regulagem devido a suas articulações. - Tela resistente fabricada em vinil na cor branca. - Enrolamento automático através de sistema de molas. - Superfície de projecção de até 70 polegadas (1,80 metros).	UNIDADE	2,00	675,000	1.350,00
108294	NOTEBOOK - I5 8GB RAM 1TB HD TELA 15,6 POL Especificação : Processador I5 7ª Geração ou superior 1.6Ghz, 8Gb Memória DDR4, 1TB HD, Placa de Video Intel HD Graphics 620, Tela 15,6 Polegadas Anti-Reflexo, HDMI e VGA, 3 USB, Entrada Para Cartão de Memória	UNIDADE	4,00	3.859,000	15.436,00
108295	NOTEBOOK - I3 4GB RAM 1TB HD TELA 15,6 POL Especificação : Processador I5 7ª Geração ou superior 1.6Ghz, 4Gb Memória DDR4, 1TB HD, Placa de Video Intel HD Graphics 620, Tela 15,6 Polegadas Anti-Reflexo, HDMI e VGA, 3 USB, Entrada Para Cartão de Memória	UNIDADE	4,00	2.869,000	11.476,00
108296	ALL IN ONE - I5 / 4GB/ HD- 1TB/ TELA 21.5 Especificação : Processador I5 7ª Geração ou Superior, 8GB Memoria DDR4 / HD-1TB/ TELA 21.5" LED,KIT MOUSE TECLADO SEM FIO,AJUSTE ALTURA E ROTAÇÃO DE TELA	UNIDADE	4,00	4.369,000	17.476,00
108338	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTO-FALANTE DE 12 + DRIVER, CANAL1/ BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM/ AUXILIAR- IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO. ENTRADA P10 E P2 P/ MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO 100-240V, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL (LITIO) OU BATERIA EXTERNA 12V POTENCIA RMS; 100W POTENCIA MUSICAL 600W / GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	1,00	649,000	649,00
108366	Microfones sem fios Dual Vocal Set dinâmico cardióid e preto Inclui 2 microfones. É sem fio. Formato: de mão. Conector/es de saída: jack 6.5 mm. Sente a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão. Com acessórios incluídos. A melhor qualidade para as suas transmissões. Alta resolução.	UNIDADE	1,00	795,900	795,90
108368	NOBREAK 600 VA 115/127 E 215/227V Denominação de voltagem: Monovolt Faixa de voltagem de entrada: 100V - 132V, 114V - 126V Tipos de produto: No break Tipos de alarma sonora: Modo de bateria, Bateria baixa, Sobrecarga Dispositivos adequados: Computadores, Consoles de videogames, Modems Faixa de estabilização de saída: 100V - 132V;114V - 126V Quantidade de tomadas: 3 Com botão liga/desliga: Sim Com indicador LED: Sim Peso: 4 kg Largura: 10.1 cm Profundidade: 29.8 cm Altura: 14.2 cm	UNIDADE	5,00	394,000	1.970,00
132312	Smartphone Dimensão mínima da tela de 5,5" FullVisio Smartphone: - Dimensão mínima da tela de 5,5" FullVision - Câmera Traseiras de 13 MP - Câmera frontal de 5 MP - Flash Led - Processador Octacore 1.4 Ghz - Bateria de 2.900 mAh Tipo Lítio Autonomia conversação: 540 minutos ou superior - Conectividade 3G ou superior USB Micro USB 2.0 GPS A-GPS	UNIDADE	4,00	979,000	3.916,00





	- sistema operacional compatível com o aparelho - Memória interna de 64 GB - Memória Expansível com Micro SD - 4 GB de Memória RAM				
133902	GABINETE PARA PC Especificações: Formato: mATX Material: ABS e Aço SPCC 0,4mm Placa mãe suportada: Micro ATX, ITX Entradas: - 2 x USB 2.0 - Áudio HD Painel frontal: Plástico ABS Painel lateral: Aço SPCC Baías: - 1 x HD 3,5" - 2 x SSD 2,5" Slots de expansão: 4 Ventoinhas inclusas: Não possui ventoinhas inclusas Ventoinhas suportadas: Lateral: 1 x 120 mm Traseira: 1 x 80 mm Water cooler suportado: Não suporta water cooler Altura máxima do cooler da CPU: 140 mm Comprimento máximo da VGA: 250 mm Sistema de gerenciamento de cabos: 8 a 18 mm Fonte de alimentação suportada: ATX, até 160 mm Dimensões: 280 x 165 x 350 mm	UNIDADE	20,00	149,000	2.980,00
133904	Microcomputador completo com processador core i5, 11ª geração	UNIDADE	3,00	4.125,900	12.377,70
	Microcomputador completo com processador core i5, 11ª geração, 8GB memória RAM, SSD 240 GB, Monitor LED 19.5 polegadas, teclado, mouse USB, com sistema operacional Windows pacote office				
133907	Solda Estanho fluxo Ra (t2) 60x40 1mm. Rolo azul de 250g	ROLO	10,00	68,900	689,00
133910	Organizador de fios, mola PVC, protetor mangueira 3/4, preto. Pacote com 15 metr	PACOTE	10,00	149,900	1.499,00
133914	Multímetro medidor digital teste portátil c/som bip	UNIDADE	3,00	33,000	99,00
133915	Limpa contato elétrico para peças e eletrônicos, Unidade com 300ml	UNIDADE	10,00	18,500	185,00
133916	Álcool isopropílico isopropanol 99,8% para limpeza dos Pc Placa. Und com 110ml	UNIDADE	12,00	7,990	95,88
133928	POTE COM 100 UNIDADES PLUG RJ45 MACHO CAT5E COMPATÍVEL CRIMPA FÁCIL Características (COMPATÍVEL COM CABOS DE ATÉ 24AWG DEDIÂMETRO) -O Conector RJ45 Macho Cat5e compatível ao modelo crimpa fácil ou EZ Crimp é um plug para redes de dados que possui o topo do conector perfurado, permitindo a passagem dos condutores do cabo UTP através do corpo do conector de rede. Por esta razão o conector é chamado de conector de passagem ou simplesmente de conector de rede Easy crimp. -Com revestimento dos contatos em ouro, permitindo um melhor contato dos terminais ao patch panel, modem, roteador, keystone, switch ou placa de rede do computador. -O plug RJ45 Macho Cat5e compatível ao modelo crimpa fácil ou conector EZ Crimp para cabo de rede UTP é fornecido em Potes personalizados com 100 unidades que facilitam a organização do técnico de instalação de cabeamento estruturado e evitam o desperdício de material	UNIDADE	7,00	19,900	139,30
133931	CABO DISPLAYPORT TAMANHO: 1.5 METROS CONECTORES: 2 CABO DISPLAYPORT TAMANHO: 1.5 METROS CONECTORES: 2 PONTAS DISPLAYPORT MACHO RECURSO: PLUG AND PLAY TORNA TUDO MUITO FACIL DISPLAYPORT V1 2RESOLUÇÃO, 20 MAXIMA: 2560 X 1600, INCLUINDO FULL HD 1080P	UNIDADE	15,00	52,900	793,50
133933	ADAPTADOR SSD M.2 SATA E MSATA P/ SATA -Converte a interface B-KEY SATA M.2 SSD para SATA 22PIN. Plug and play  -Não precisa de nenhum driver. Suporta apenas o protocolo SATA M.2 -É universalmente compatível com TODOS sistemas operacionais  -Características: Suporta 4 tipos de tamanhos diferentes SSD M.2 SATA incluindo 2230 2242 2260 2280  -Chip de controle estável com alta potência. Ótimo desempenho e robusto -Compatível com laptop e desktop Plug and play. Nenhum driver necessário	UNIDADE	20,00	51,900	1.038,00





-Suporta todo o protocolo SATA M.2 SSD  
-NÃO SUPORTA NVME M.2 SSD e PCI-E M.2 SSD  
-Suporta Key-B baseada em SATA. Não suporta a Key-M  
-Especificação: Tamanho do item: 9 95 x 6 55 x 0 5 cm (L \* W \* H)  
-Peso do item: Aprox.24g  
-Lista de pacotes: 1 \* placa adaptadora com parafusos extras 048

133937	Patch Panel Cat5e 24 Portas Características Técnicas	UNIDADE	5,00	159,000	795,00
--------	--	---------	------	---------	--------

Categoria 5e U/UTP

24 posições

Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG

Largura de 19? e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks

Fornecido com parafusos e arruelas para fixação

Possui local para identificação das portas

Fornecido na cor preta

Pintura especial anticorrosão

Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC

Compatível com plugs RJ45 e RJ11

VALOR GLOBAL R\$ 157.211,83

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

### 3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

**3.1.1.** O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

### 3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto.

**3.2.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser de **no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de compra.**

**3.2.2.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.3.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

**a. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;





**b. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

**3.2.4.** À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

**3.2.5.** Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**3.2.6.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **3.3. Do Local de Entrega do Objeto**

**3.3.1.** O objeto deverá ser realizado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da CONTRATANTE de segunda a sexta, em horário comercial, entre 08h00minh as 12h00minh e 14h00minh as 18h00minh, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

### **3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto.**

**3.4.1.** Ficará designado (a) o (a) responsável pela fiscalização do Contrato o(a) servidor(a), o(a) Sr(a) indicado pelo gestor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1.** A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

**4.2.** O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.





**4.3.** A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

**4.4.** Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

**4.5.** Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

**4.6.** A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

**4.7.** No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**6.1.** As partes atribuem a este Contrato o valor total R\$ 157.211,83 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e onze reais e oitenta e três centavos).

**6.2.** No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.





**7.2.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**7.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, N° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.2.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.2.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**7.3.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**8.1.** O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2023, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

**8.3.** Ficará designado (a) o (a) responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o (a) servidor (a), o(a) Sr (a) indicado pelo gestor(a) responsável, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**8.5.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.





**8.6.** O Fiscal do Contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

## **CL SULA NONA - DAS OBRIGA OES DAS PARTES**

### **9.1. Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93, s o obriga oes da CONTRATADA:**

- a) Entregar os itens no prazo m ximo de 48 (quarenta e oito) horas ap s a emiss o da ordem de compras/servi o e nota de empenho;
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo m ximo de 48 (quarenta e oito) horas, os bens/servi os caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assist ncia t cnica no prazo m ximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- e) Assumir os  nus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Refer ncia;
- f) Cumprir,  s suas expensas, todas as condi oes que definam suas obriga oes;
- g) Em nenhuma hip tese poder  veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem pr via autoriza o;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender  s reclama oes formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscaliza o, acompanhamento, controle e avalia o desta Administra o, atrav s do servidor municipal respons vel por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execu o do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manuten o dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar   Administra o ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras comina oes ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o Municipal, atrav s da Fiscaliza o, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as provid ncias de regulariza o necess rias;
- l) Obrigar-se a manter, durante toda a execu o do objeto, em compatibilidade com as obriga oes por ela assumidas, todas as condi oes de habilita o e qualifica o exigidas na licita o, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

### **9.2. Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93 s o Obriga oes da CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscaliza o do objeto entregue, na forma prevista na Lei n  8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necess rias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obriga oes dentro dos prazos e condi oes estabelecidas no contrato;





- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

**10.1.** À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II – Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**





A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.5250/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**10.1.1.** Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**10.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**10.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.





**10.5.** As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

**10.6.** A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**10.7.** As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

**10.8.** As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS**

**11.1.** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**11.2.** A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos **57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**13.2.** Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia.

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**13.3.** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**14.1.** A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Administrativo e do Instrumento Contratual.





**14.2.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**14.3.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico Nº PE9/2022-026PMI**

**15.2.** Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

**15.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de ITUPIRANGA – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.4.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**15.4.** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2023

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE

---

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ 08.255.726/0001-87  
CONTRATADO(A)

